



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº 904/93

DATADA DE 16.12.1993.-

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN-  
TAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL  
DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE  
ACORDO COM A LEI, FAZ SABER A TODOS, QUE  
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E  
APROVOU E EU, SANCIONO E PROMULGO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executi-  
vo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de  
Cr\$: 9.396.000,00, destinados a reforçar a dotação abaixo discrimi-  
nada e constante do orçamento municipal vigente:

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... Cr\$: 9.396.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito su-  
plementar do artigo anterior, ficam reduzidas do orçamento munici-  
pal vigente, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO:

06301741.003 - Construção da Cadeia Pública e Delegacia

4.1.1.0/32 - Obras e Instalações.....Cr\$: 600.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421881/005 - Ampliação de rede física de 1º grau

4.1.1.0/54 - Obras e Instalações.....Cr\$: 3.000.000,00

08492532.017 - Atendimento à Educação Precoce

3.2.30/76 - Transferência à Instituições Priva-  
das.....Cr\$: 1.000.000,00

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO

08462281.118 - Construções de parques recreativos e desportivos

4.1.1.0/89 - Obras e Instalações.....Cr\$: 2.000.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13754281.009 - Construção de Unidades Sanitárias e Hospital

4.1.1.0/100 - Obras e Instalações.....Cr\$: 1.000.000,00

DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA

04140802.022 - Incentivo a Agricultura

4.2.7.0/118 - Concessão de empréstimos.....Cr\$: 1.000.000,00

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10603281.020 - Implantação de praças e jardins

4.1.1.0/156 - Obras e Instalações.....Cr\$: 796.000,00

Art. 3º - Fica alterado o percentual constante do ar-  
tigo 5º, da Lei Municipal nº 792/92, passando a suplementação por -  
Decreto de 8%, para 18% da despesa orçamentária fixada para o exer-  
cício financeiro de 1993.-

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia-SC, aos  
16 dias do mês de dezembro de 1993.-

continua na fl. 02





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

fl. 02


ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº 904/93 - Continuação...

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia-SC, aos  
16 dias do mês de dezembro de 1993.-

  
Aguacy Oliveira Braz,  
Prefeito Municipal.-

  
Elízio Rodrigues da Fonseca,  
Diretor de administração,  
registrada e publicada em data supra.-

